



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.581, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 3.764/2021.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.764, de 15 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas excepcionais para a realização de velórios e sepultamentos no município de Paraisópolis, durante a pandemia causada pelo novo Coronavírus, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 12 de setembro de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.581, de 12/09/2024 foi publicado na data de 12/09/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão